



SF3

Relatório  
Gestão de Risco  
Socioambiental

Anual/2022

## **1. Introdução**

Em atendimento a Resolução 4.327/2014 que dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco socioambiental da SF3 que atua com diretrizes em conformidade com boas práticas de mercado preventivas e de contingência, evidência neste relatório de acesso público sua estrutura.

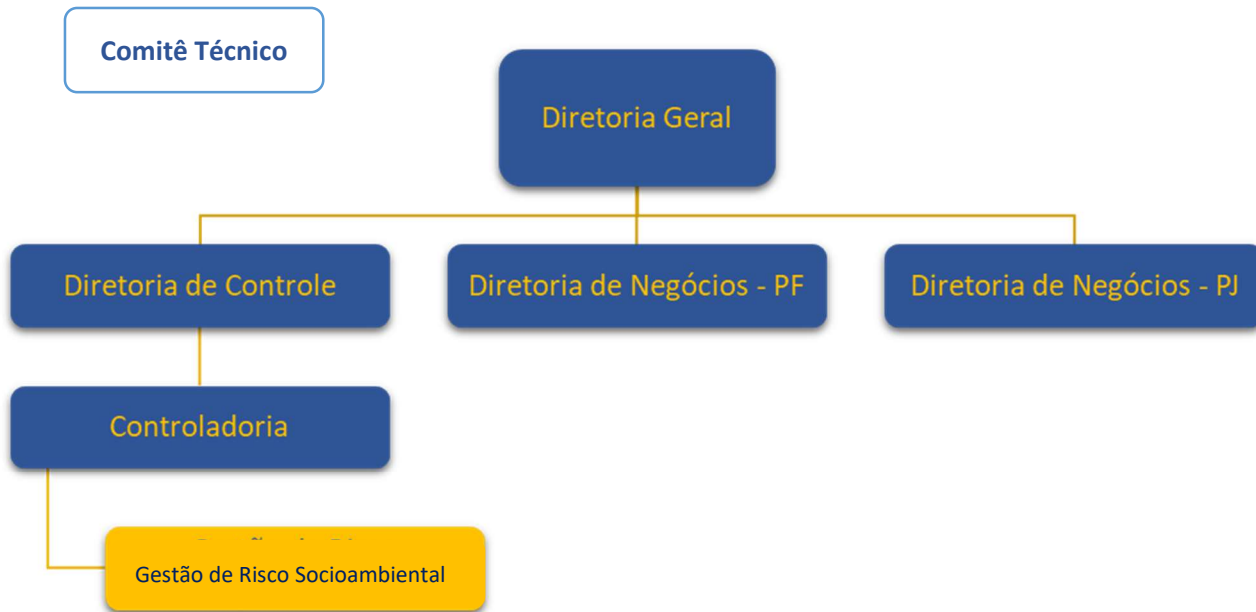
Entende-se por risco socioambiental a possibilidade de ocorrência de perdas em virtude dos danos socioambientais. Os danos socioambientais estão relacionados, mas não se limitando, com poluição, danos à saúde humana, segurança, impactos em comunidades e ameaças à biodiversidade.

## **2. Estrutura de Gestão de Risco Socioambiental**

Administração participa diretamente da gestão do risco socioambiental através de um modelo dinâmico, que se apoia em rotinas de controles de uma estrutura própria, que com o auxílio e subsidio dos demais gestores identifica qualquer ocorrência de não conformidade verificada nas respectivas atividades.

A responsabilidade de gestão de risco socioambiental está designada a uma área de controle, que se apoia nas demais áreas responsáveis pela gestão dos processos e serviços técnicos contratados para detecção de eventuais deficiências que afetem a qualidade e adequação no sistema de controles internos.

Abaixo o organograma, sendo:



### 3. Responsabilidades

#### 3.1 Diretoria:

- Gestão de riscos da Instituição;
- Avaliação periódica dos riscos e potenciais impactos; e
- Aprovação de metodologias e ferramentas de medição.

#### 3.2 Estrutura de Risco:

- A área responsável pelo Risco Socioambiental realiza a identificação, avaliação e monitoramento de seus clientes, e colaboradores, a fim de identificar se há risco à sociedade e ao meio ambiente. A área deve avaliar previamente os potenciais impactos socioambientais quando houver um novo produto e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação.

#### 3.3 Auditoria Interna:

- Responsável pela realização de verificações independentes para avaliar a eficácia do gerenciamento de riscos corporativos e apontar a necessidade de aprimoramento e testes do ambiente de controles internos.

### **3.4 Todas as áreas:**

- A gestão dos Risco Socioambiental é obrigação de todos os funcionários que trabalham na instituição. Isto vale tanto na execução das tarefas, quanto na comunicação de riscos e de falhas ou infrações nos processos de execução ou controle da Diretoria.

## **4 Metodologia, Instrumentos e Procedimentos Utilizados**

### **Identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação do risco socioambiental**

A metodologia de gerenciamento de risco socioambiental fundamenta-se nas orientações do Banco Central do Brasil e nas melhores práticas do mercado com o envolvimento de todas as áreas da instituição.

Na "Lista de Atividades Proibidas" consideramos:

- 1- Empresas relacionadas com atividades que incentivem a prostituição.
- 2- Empresas que, em suas atividades, utilizem mão-de-obra infantil em desacordo com a legislação.
- 3- Empresas incluídas no cadastro nacional de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, conforme Portaria Interministerial nº 2, de 12.05.2011, do Ministério do Trabalho e Emprego e da Secretaria de Direitos Humanos.

As atividades incluídas na "Lista de Atividades Restritas" abaixo representam maior potencial de risco socioambiental.

Na "Lista de Atividades Restritas" consideramos:

- 1- Atividade de produção ou comércio de armas de fogo e munições.
- 2- Atividade de extração e produção de madeira e produção de lenha e carvão vegetal provenientes de florestas nativas.
- 3- Atividades pesqueiras.
- 4- Extração e industrialização de asbesto/amianto.

## **5 Aprovação e Divulgação**

As informações deste relatório foram aprovadas pela Diretoria tornando-se públicas em atendimento às autoridades reguladoras.

Estão disponibilizadas no endereço eletrônico, sendo:

[www.sf3.com.br](http://www.sf3.com.br)

## **6 Conclusão**

A estrutura de gestão de risco socioambiental tem o compromisso de contribuir com Sistema Financeiro Nacional, apresentando uma conduta sustentável, estruturando-se de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade.